

Resenha

O desenvolvimento histórico da cidadania no constitucionalismo latino-americano

The historical development of citizenship in Latin American constitutionalism

BELLO, E. 2012. *A cidadania no constitucionalismo latino-americano*. 1ª ed., Caxias do Sul, Educs, 143 p.

Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho¹

Universidade Federal Fluminense, Brasil

gabrielbarbosafh@gmail.com

Em tempos de refundação de Estados e superação das heranças coloniais, o livro do Prof. Enzo Bello – *A cidadania no constitucionalismo latino-americano* – apresenta a contribuição dos povos do continente através de uma obra minuciosa e interdisciplinar. A obra, publicada pela Educs em 2012, inicia apontando duas tendências nocivas entre autores brasileiros. Em primeiro lugar, a apreensão majoritária do conhecimento produzido na Europa e EUA, com sua automática transposição para o contexto brasileiro. A segunda tendência é a de conferir pouca atenção à contribuição latino-americana. Na contramão desse cenário, seu trabalho vai apresentar os elementos que compõem a concepção teórica da cidadania, a partir da conjuntura latino-americana. Posteriormente, caracterizará esse conceito a partir do constitucionalismo local.

Um dos principais temas da atualidade, a cidadania passou por um apagão ao longo do século XX, momento em que se tornou um conceito ausente da gramática política e acadêmica. Desde a década de 80, tem ocorrido um resgate de sua importância política e teórica, conhecido como o “retorno do cidadão”. A categoria cidadania vai ser trabalhada em suas duas acepções: a cidadania ativa, da participação ativa e direta de cidadãos na política da comunidade; e a cidadania passiva, como *status* e titularidade de direitos e deveres, concepção

que prevalece na era moderna. Tomando o inglês Thomas Marshall como principal codificador do conceito moderno da cidadania “democrática liberal”, observa-se que a igualdade formal (*status*) servia com *compensação* das desigualdades que imperam na realidade capitalista inglesa. Da cidadania marshalliana, extraem-se as três clássicas dimensões: os direitos civis conquistados no século XVIII; os direitos políticos no século XIX; e, finalmente, os direitos sociais no século XX.

Porém, como alertava Bendix (1996), é preciso nos desprender do entendimento de que o progresso de quaisquer sociedades seja atrelado ao desenvolvimento social e ao paradigma do processo de industrialização europeus. Nesse sentido, o livro vai abordar a cidadania no contexto latino-americano e suas importantes contribuições para a compreensão atual desse conceito. A noção de cidadania na América Latina vai assumir peculiaridades, uma vez que a própria *modernização* do continente assumiu características específicas em relação aos modelos supostamente universais que lhe foram aplicados. Vamos observar que, ao longo da história, diferentemente do modelo de cidadania do constitucionalismo liberal europeu e estadunidense calcado na cidadania civil e política, preponderou em nosso continente a dimensão da cidadania social.

¹ Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí, 24220-008, Niterói, RJ, Brasil.

Entre as peculiaridades, está a substituição da economia de subsistência, fundada no trabalho coletivo, por um incipiente capitalismo periférico. Além disso, diferentemente do modelo europeu, a implementação do capitalismo se deu a partir das oligarquias locais, conjugando princípios liberais com formas de servidão, como a escravidão ou *encomienda*. Com o liberalismo econômico, formou-se um modelo censitário e restrito de cidadania, moldado por esses Estados oligárquicos. Conforme explicava Mariátegui (2010) em seus “Sete ensaios”, a Espanha trouxe para cá a Idade Média: inquisição, feudalismo, a Contrarreforma, o método jesuítico e uma economia que já declinava. Da maior parte a gente foi se livrando, mas resta “o cimento econômico”, arraigado nos interesses de uma classe que permaneceu hegemônica após as independências. Essa subsistência ocupa um papel central no atraso de nosso desenvolvimento capitalista, e a contribuição do Prof. Enzo não deixa de apontar isso.

Desde sua origem na região, prevaleceu a tradição da “estadania”, a saber, a cidadania que é resultado da emancipação do próprio Estado. A construção do cidadão é parte da própria construção do espaço público e do aparato estatal. A tônica de seu desenvolvimento deu-se no mesmo trilho: a cidadania concedida (Sales, 1994) foi sucedida pela cidadania regulada (Santos, 1979), atribuída a certos indivíduos a partir de sua ocupação laboral regulada pelo Estado. A observação da realidade brasileira permite refutar a reprodução da sequência cronológica de Marshall – a “cidadania invertida” – e verificar a constante discrepância entre normatividade e facticidade. O livro aponta que, em nossa experiência de desenvolvimento histórico da cidadania, ela vai surgir sem nenhuma linearidade ou padrão universal de democratização. Além disso, vai ocorrer de modo seletivo, a partir da atribuição de direitos sociais ao indivíduo segundo sua posição no processo produtivo.

Ao longo da década de 90, o continente vivenciou uma forte guinada para o neoliberalismo, e a economia foi sobreposta à questão política e à questão social. Com a transição democrática, surge uma nova concepção de cidadania no Brasil, a cidadania ampliada, abrangendo as reivindicações por direitos humanos, pluralismo político – diferença – e distribuição socioeconômica – igualdade. Essa nova cidadania vai conjugar demandas por redistribuição e reconhecimento, elemento central da ação política no início do século XXI: a tônica é de reconhecer novos direitos a personagens antigos, e direitos antigos a novos personagens. Sobre esse contexto, o trabalho apresenta a contribuição da “confluência perversa” (Dagnino, 2004), expressão que simboliza a conjugação

da transição democrática, a partir da ampliação substancial da democracia, com a implementação do projeto neoliberal nos Estados latino-americanos, que passam a assumir postura restritiva e minimalista da política. O Prof. Enzo aponta que a perversidade está na discrepância entre o que o fenômeno aparenta e seus resultados nebulosos e inesperados.

Apesar das constituições na América Latina terem optado por sistemas abrangentes de cobertura da questão social, a cidadania experimentou forte refluxo por conta da redução das tarefas do Estado. Apesar disso, caracterizou-se uma nova conjuntura político-social, tratada no trabalho como a “esquerdização” da América Latina. Esse período vai ter início a partir da ascensão ao poder de uma frente social de caráter multifacetário – sindicalista, guerrilheiro, indígena, entre outros. O denominador comum entre esses países latino-americanos é o fato de vigorarem regimes de democracia, ao menos formal, superando a tradicional alternância comentada acima. Em alguns países, verifica-se uma postura de refundação nacional, com a formação de assembleias nacionais constituintes para reformulação do Estado – Venezuela, Bolívia e Equador. No campo não institucional, também verificou-se o surgimento de um ativismo transnacional – Fórum Social Mundial, movimento contra o neoliberalismo, zapatistas, entre outros – e a reconfiguração do espaço público e a reativação da cidadania com a participação política direta.

O grande tema da atualidade latino-americana é essa reconstrução do espaço político, com interação entre Estado e sociedade civil, implicando a redefinição nas formas tradicionais de aquisição e titularidade da cidadania. Na segunda parte do livro, Bello aborda o conceito de cidadania no atual constitucionalismo latino-americano, dentro dos três ciclos apresentados por Fajardo (2011): o multicultural (1982-1988), a partir da Constituição brasileira; o pluricultural (1989-2005), a partir da Venezuela; e o plurinacional (2006-2009), a partir das constituições do Equador e Bolívia. Para isso, ele compara quatro aspectos: o significado do conceito de cidadania em relação ao modelo de Estado; os novos direitos de cidadania; a ênfase na participação política dos cidadãos e seus mecanismos; as formas de tutela judicial dos novos direitos de cidadania.

O estudo demonstra que, fora o caso brasileiro, todos possuem o intento de refundação do Estado e expressam uma ruptura com o passado de exclusão social de grupos étnicos. O Brasil vai seguir o modelo Estado-nação, ou *mononacional*, enquanto prepondera o modelo jurídico do Estado intercultural e plurinacional no constitucionalismo latino-americano. Criou-se, nova-

mente à exceção de nosso país, um catálogo com novos direitos de cidadania e a adoção do pluralismo jurídico. Quanto aos direitos há dois grupos: o primeiro, concebido através da contribuição do constitucionalismo europeu, como o direito à autonomia étnica e o direito à diversidade cultural; o segundo, concebido a partir da realidade latino-americana, suas tradições históricas e culturais, como os inovadores *sumak kawsay* e *suma qamaña*. Percebe-se também uma ênfase na participação política e seus mecanismos, com as novas constituições sendo submetidas a referendos, ao contrário da constituição brasileira e sua assembleia constituinte autolegitimada; e com preferência à democracia direta e uso de instrumentos como plebiscito e referendo.

O resultado final do livro é a caracterização do desenvolvimento histórico da cidadania e dos direitos humanos no constitucionalismo latino-americano, sem olvidar a contribuição originária e as histórias de resistência das classes populares. O autor supera as tendências nocivas que apontara e contribui para a compreen-

são do conceito atual de cidadania e seus obstáculos. O caminho sinuoso com o qual a cidadania se deparou nessas terras já alcança novos horizontes, mantendo aceso o imaginário coletivo de uma pátria grande com cidadãos e cidadãos protagonistas.

Referências

- BENDIX, R. 1996. *Construção Nacional e Cidadania: estudos de nossa ordem social em mudança*. São Paulo, EDUSP, 401 p.
- DAGNINO, E. 2004. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: D. MATO (coord.), *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas, FACES, p. 95-100.
- FAJARDO, R.Y. 2011. El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización. In: C.R. GARAVITO (coord.), *El derecho en América Latina: un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI*. Buenos Aires, Siglo Veintiuno Editores, p. 139-160.
- MARIÁTEGUI, J.C. 2010. *Sete ensaios de interpretação da realidade peruana*. São Paulo, Expressão Popular, 330 p.
- SALES, T. 1994. Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 9(25):26-37.
- SANTOS, W.G. dos. 1979. *Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 138 p.